

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

A presente iniciativa de lei é uma solicitação dos moradores da Vila São Pedro, que, por meio de reunião e de ampla discussão na comunidade, chegaram a um consenso visando a homenagear pessoas que residiram na referida Vila, a fim de fortalecer a identidade cultural da comunidade.

A seguir, um breve relato sobre as pessoas escolhidas para a denominação dos logradouros:

**Olívio Bernardes Machado** nasceu em 3 de janeiro de 1948, em Porto Alegre, filho de Olevino Alves Machado e Angélica Leopoldina Machado, ambos naturais deste Estado e já falecidos.

Olívio era morador da comunidade da Vila São Pedro desde 2004. Faleceu em janeiro de 2008. Tinha uma companheira, que continua residindo na comunidade.

**Paulo Giovanni Neumann da Silva** nasceu em 3 de abril de 1979, em Porto Alegre, e faleceu em 28 de julho de 1997, com apenas 18 anos de idade. Ele era muito querido e educado, estudou nas escolas próximas à comunidade e formou-se mecânico no Projeto Pescar. Seu sonho era ingressar para a Aeronáutica. Chegou a inscrever-se na Base Aérea de Canoas, realizando os exames. Infelizmente, teve o sonho interrompido muito cedo.

**Manoel Pedro de Souza**, natural de Formigueiro-RS, mudou-se para Porto Alegre por volta de 1987, na Vila São Pedro. Era aposentado, de profissão vigilante. Querido pelos amigos e filhos, faleceu em 14 de julho de 2007.

**Elsa Viana de Oliveira** nasceu em 25 de abril de 1994, na cidade de Santo Ângelo. Viúva de Ernesto Colotario de Oliveira, mãe de cinco filhos, faleceu aos 52 anos de idade. Em Porto Alegre, residiu na Vila São Pedro por muitos anos. Trabalhou pela comunidade de forma solidária e voluntária. Dedicada à família, aos amigos e à comunidade, é um exemplo de vida para todos os moradores da Vila.

**Cecília Castro de Oliveira** era moradora do residencial São Pedro Cidadão; havia sido transferida da unidade Esquirol, que funciona dentro do Hospital Psiquiátrico São Pedro, em março de 2006. Nasceu em 10 de maio de 1939, na cidade de Restinga Seca, neste Estado. Faleceu em 23 de maio de 2007, em Porto Alegre. Gostava muito de fazer trabalhos manuais, sentia-se feliz em sentar-se à porta de sua casa para fazer seus bordados e assistir a criançada jogar bola.

As crianças lhe traziam recordações do tempo que tinha os filhos pequenos. Por várias vezes, emocionou-se descrevendo como era o tempo em que vivia com a família.

Dona Cecília era bem alegre, gostava de participar de todos os eventos que eram realizados na Vila, tinha hábito de dançar quando, nos domingos, o Sr. João tocava gaita para eles, e ela dizia que era um momento muito feliz.

– Foi uma pessoa que durante o tempo que permaneceu conosco viveu intensamente, emocionou-se muito e emocionou a todos nós –, relata a funcionária do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Suzana da Silveira Correa, que compõe a equipe de acompanhamento dos moradores do Residencial. Dona Cecília dizia que estar morando no Residencial Terapêutico significava estar livre.

Pelos motivos expostos, e especialmente pela lição de vida de cada homenageado, é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Olívio Bernardes Machado, Rua Paulo Giovanni Neumann da Silva, Rua Manoel Pedro de Souza, Rua Elsa Viana de Oliveira e Rua Cecília Castro de Oliveira os logradouros não-cadastrados, conhecidos, respectivamente, como Rua Um – Vila São Pedro –, Rua J – Vila São Pedro –, Rua I – Vila São Pedro –, Rua D – Vila São Pedro – e Rua K – Vila São Pedro –, localizados no Bairro Partenon.**

**Art. 1º** Ficam denominados os seguintes logradouros não-cadastrados, localizados no Bairro Partenon, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores:

I – Rua Olívio Bernardes Machado o logradouro conhecido como Rua Um – Vila São Pedro –;

II – Rua Paulo Giovanni Neumann da Silva o logradouro conhecido como Rua J – Vila São Pedro –;

III – Rua Manoel Pedro de Souza o logradouro conhecido como Rua I – Vila São Pedro –;

IV – Rua Elsa Viana de Oliveira o logradouro conhecido como Rua D – Vila São Pedro –; e

V – Rua Cecília Castro de Oliveira o logradouro conhecido como Rua K – Vila São Pedro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROC. N° 6254/08**  
**PLL N° 255/08**

/TS